



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1630, DE 27 DE JUNHO DE 2008.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.250.615-1/2007, de interesse de **APUS EVEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, e

considerando o disposto no art. 209, da Lei Complementar n.º 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 176, de 23 de janeiro de 2008,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 17, 18, 19 e 20, da Quadra B-30, situados à Rua 15, Jardim Goiás, nesta Capital, passando a constituir o Lote 17/18/19/20, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 17/18/19/20	ÁREA	2.288,18m²
Frente para a Rua 15		65,40m
Fundo, confrontando com os lotes 21 e 1/2/3/4/15/22/23/24		88,47m
Lado direito, confrontando com o Lote 16		44,32m
Lado esquerdo, confluência da Rua 15 com a Rua 52.....		D= 22,31m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de junho de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário-Chefe do Gabinete Civil